



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 109/2016 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Ibitinga, 21 de novembro de 2016.

Assunto: solicita análise do projeto de Lei Ordinária n.º 128/2016, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 133/2016.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 133/2016, o qual Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.208, de 21 de dezembro de 2015, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Entretanto, sugiro a apresentação de emenda, conforme análise da douta Diretora Financeira, nos seguintes termos:

Art. 1º

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor de **Administração** - SAAE

(006)–3.1.90.11.00–01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas **P. Civil**R\$ 120.000,00

(013) – 3.3.90.47.00 – 01.110.000 – Obr **Tributárias** e Contributivas.....R\$ 4.500,00

030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE

(017)–3.1.90.11.00–01.110.000–Vencimentos e Vantagens Fixas **P. Civil**.....R\$ 250.000,00

(018) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 120.000,00

17.512.0181.2503.0000 – Fundo de **Infraestrutura** e Investimento do SAAE

(030) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto

(025)–3.1.90.11.00–01.110.000– Vencimentos e Vantagens Fixas **P. Civil**.....R\$ 32.000,00

(026) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

Art. 2º

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0019.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente

(004) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.100,00

17.512.0020.2115.0000 – Capacitação de Servidores





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

(005) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.500,00
17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE
(010) – 3.3.90.33.00 – 01.110.000 – Passagens e despesas de locomoção.....R\$ 4.000,00
17.512.0181.2491.0000 – Publicidade e Propaganda
(014) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros- PJ.....R\$ 3.260,90

030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais
(032) – 3.1.90.91.00 – 01.110.000 - Sentenças Judiciais.....R\$ 29.000,00

030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Águas do SAAE
(022) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 80.639,10

Art. 3º


010100 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0009.1404.0000 – Const. Ampl. e Melh. Prédio Victor Maida
(001) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00
01.031.0009.2071.0000 - Plenário
(002) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas **P. Civil**...R\$ 269.000,00
01.031.0009.2073.0000 – Encargos **Especiais**
(005) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

.....

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Assessor da Presidência

A SUA SENHORIA
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

